

RESOLUÇÃO Nº169/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 3 de julho de 2025, às 14 horas, por webconferência.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017, que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a Resolução nº011/2025 - CIR Central, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de MANTENOPOLIS envolvendo os municípios executores BARRA DE SAO FRANCISCO-SESA, COLATINA, COLATINA-SESA, MANTENOPOLIS das Regiões de Saúde Norte e Central. Homologada pela Resolução CIB - ES nº163/2025.

Considerando a Resolução nº008/2025 - CIR Metropolitana, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município executores SERRA-SESA, VITORIA, VITORIA-SESA da Região de Saúde Metropolitana. Homologada pela Resolução CIB - ES nº167/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório dos remanejamentos das tecnologias assistenciais dos municípios de Afonso Claudio - ES da Região de Saúde metropolitana e Mantemópolis - ES da Região de Saúde Central.

Art. 2º - Os ajustes, objeto desta resolução, relativos à parcela de **agosto/2025**, estão contidos no **Protocolo SISMAC nº. 232714042507**

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Vitória - ES, 04 de julho de 2024.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 07/07/2025 12:25:36 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 07/07/2025 12:57:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2025 12:57:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8P6PZS>



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 26/06/2025

SISMAC v2.0

UF: 32 - ESPIRITO SANTO

Número do Protocolo: 232714042507

Técnico Responsável: Marcia Portugal Siqueira

Parcela: 8ª/2025

Secretário de Estado de Saúde: Tyago Ribeiro Hoffmann

Presidente do COSEMS: Michel Fernando Barth

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Solicitado	836.765.334,77	433.861.026,48	1.270.626.361,25
Resultado	-46.731,90	46.731,90	0,00
Teto Mac Vigente	836.812.066,67	433.814.294,58	1.270.626.361,25

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
320000	ES	272.146.275,40	564.665.791,27	0,00	-46.731,90	272.146.275,40	564.619.059,37

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	433.814.294,58	564.665.791,27	46.731,90	-46.731,90	433.861.026,48	564.619.059,37
320010-AFONSO CLÁUDIO	4.634.954,98	0,00	4,22	0,00	4.634.959,20	0,00
320090-BARRA DE SÃO FRANCISCO	3.954.626,17	2.459.879,39	0,00	7.930,00	3.954.626,17	2.467.809,39
320150-COLATINA	87.372.636,07	7.663.504,40	-6.100,00	2.000,00	87.366.536,07	7.665.504,40
320330-MANTENÓPOLIS	722.732,46	0,00	-3.830,00	0,00	718.902,46	0,00
320500-SERRA	53.968.150,59	60.900.310,27	0,00	-56.086,96	53.968.150,59	60.844.223,31
320530-VITÓRIA	25.677.414,38	185.091.821,69	56.657,68	-574,94	25.734.072,06	185.091.246,75

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 07/07/2025 12:25:36 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 07/07/2025 12:57:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2025 12:57:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FC7HM7>